



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 1329 - Dezembro/2023

Portaria - N.º 28/2023

(PRAD/UFPI)

Teresina, 11 de Dezembro de 2023



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Administração**

PORTARIA PRAD/UFPI Nº 28, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria PRAD/UFPI nº 26 de 27 de outubro de 2023, que estabelece os prazos, as normas e os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023, a serem observados no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30 de novembro de 2020, D.O.U de 02 de dezembro de 2020, considerando o disposto na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei Nº 14.194, de 20 de agosto de 2021; no Decreto Nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto Nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023; no Decreto Nº 11.811, de 30 de novembro de 2023; no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117, de 28 de outubro de 2021); no Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira Macrofunções 02.03.18, (Encerramento do Exercício), 02.03.17 (Restos a Pagar), 02.03.15 (Conformidade Contábil), 02.11.21 (Suprimento de Fundos) e 02.11.42 (Folha de Pagamento),

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PRAD/UFPI Nº 26 de 27 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO I:

Prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023

.....

13	Prazo máximo para emissão de empenhos dos créditos oriundos do orçamento da LOA 2023; de créditos recebidos por destaque das seguintes unidades orçamentárias: MEC; INEP; FNDE e EBSERH.; e de créditos oriundos por destaque de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação, referentes às despesas de serviços de terceiros, materiais de consumo e investimentos	12/12/2023”
----	---	-------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme Parágrafo único do Art. 4º Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019, considerando os prazos de encerramento de exercício a serem cumpridos e divulgados com antecedência, vigorando até 09 de fevereiro de 2024.

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2023.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA:01078094357

Assinado de forma digital por
EVANGELINA DA SILVA
SOUSA:01078094357
Dados: 2023.12.11 14:38:37 -03'00'

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Pró-Reitora de Administração